

## EDITAL ECOSOL Nº 02/2015

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo por meio do Chefe do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Municipal 3781/14 e Decreto nº 6231/15, em continuidade ao Edital ECOSOL Nº 01/2015, torna pública a relação das entidades e empreendimentos econômicos e solidários, deferidos e indeferidos, inscritos para participar da Assembleia de eleição da Primeira gestão no Conselho Municipal de Economia Solidária.

1. Das Entidades e Empreendimentos Econômicos e Solidários inscritos em 30/11 nos termos do Edital ECOSOL Nº 01/2015 por ordem alfabética:

| ITEM | INSTITUIÇÃO   | CNPJ.              | SITUAÇÃO                             |
|------|---|--------------------|--------------------------------------|
| 01   | Associação Beneficente Amurt-Amurtel (Projeto Namaskar)   | 92.251.354/0003-38 | Indeferido por falta de documentação |
| 02   | Associação Comunitária Ubatuba em Foco  | 16.782.536/0001-46 | Indeferido por falta de documentação |
| 03   | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba (APAE)                                      | 65.511.156/0001-82 | Indeferido por falta de documentação |
| 04   | Associação de Reciclagem de Coco Verde e Catadores de Materiais Recicláveis de Ubatuba (Coco E CIA) | 23.275.919/0001-93 | Indeferido por falta de documentação |
| 05   | Associação Polo Produtivo de Ubatuba (APPU)   | 03.982.310/0001-47 | Indeferido por falta de documentação |
| 06   | Associação Projeto Blablaba Posithivo   | 14.789.204/0001-68 | Indeferido por falta de documentação |
| 07   | Instituto da Árvore   | 08.002.896/0001-50 | Indeferido por falta de documentação |
| 08   | Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ubatuba                                       | 00.448.755/0001-53 | Indeferido por falta de documentação |
| 09   | SUP Ecológico Ubatuba   | 23.008.802/0001-43 | Indeferido por falta de documentação |

2. Da situação atual das Entidades e Empreendimentos Econômicos e Solidários, após a interposição dos recursos entre os dias 07 e 08/12:

2.1 Entidades Deferidas:

- 2.1.1 Associação Beneficente Amurt-Amurtel (Projeto Namaskar);
- 2.1.2 Associação Comunitária Ubatuba em Foco;
- 2.1.3 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba (APAE);
- 2.1.4 Associação de Reciclagem de Coco Verde e Catadores de Materiais Recicláveis de Ubatuba (Coco E CIA);
- 2.1.5 Associação Polo Produtivo de Ubatuba (APPU);
- 2.1.6 Associação Projeto Blablaba Posithivo;
- 2.1.7 Instituto da Árvore;

2.1.8 Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ubatuba;

2.1.9 SUP Ecológico Ubatuba.

2.2 As Entidades e Empreendimentos Econômicos e Solidários relacionados no item 2.1 estão plenamente habilitados a participar da Assembleia de eleição da sociedade civil que será realizada no dia 16/12 às 16h na Casa dos Conselhos de Ubatuba para definição dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Economia Solidária.

3. Tendo em vista a vacância de até 7 (sete) Entidades e Empreendimentos Econômicos e Solidários para ocupar a suplência do Conselho, composto por 8 (oito) membros da sociedade civil organizada nos termos do Decreto nº 6231/15, ficam abertas as inscrições mediante apresentação da documentação especificada no Edital ECOSOL nº 01/2015, a partir desta data no expediente da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social de Ubatuba até o dia 15/12 às 16h, cujas inscrições serão apreciadas e deliberadas na Assembleia de eleição da sociedade civil que será realizada em 16/12 às 09h na Casa dos Conselhos de Ubatuba.

**Prefeitura Municipal de Ubatuba (SP) 09 de dezembro de 2015.**